



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 3, de 16 de janeiro de 2012

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

É fato público a atuação do Sr. José Ivo Alves da Rocha no processo de desenvolvimento de nosso Município, notadamente nas questões políticas e sociais.

Desde que chegou a Toledo, o Sr. José Ivo Alves da Rocha exerceu por quatro anos o pleito de Vereador, neste mesmo período foi Presidente da Câmara de Vereadores por quatro vezes e, também, assumiu a Prefeitura interinamente.

O Sr. José Ivo Alves da Rocha, ainda, foi Deputado Estadual no período de 1973 a 1975.

Merece destaque, a sua disposição às causas da Nação, pois integrou a Força Aérea Brasileira na 2ª Guerra Mundial.

Ademais, o Sr. José Ivo Alves da Rocha, em sua carreira digna na Medicina, atuou como um dos médicos pioneiros na comunidade Toledana.

Toda esta trajetória de serviços prestados à comunidade Toledana fazem-no merecedor da gratidão do povo Toledano.

Desta forma, submetemos, pois, à análise desse Legislativo o Projeto de Lei que **denomina a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) “Dr. José Ivo Alves da Rocha”, localizada nesta cidade.**

Aguardando, pois, a deliberação sobre a matéria, reiteramos-lhes, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as expressões de nosso respeito e apreço.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 003/2012

Denomina a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) “Dr. José Ivo Alves da Rocha”, localizada nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dá denominação a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no Município de Toledo.

Art. 2º – Fica denominada a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) “Dr José Ivo Alves da Rocha”**, a unidade localizada no lote urbano nº 395 da quadra nº 42, do Loteamento Verbo Divino, nesta cidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO